



ID: EF5281580E1F4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO
IPIRANGA DO PIAUÍ - PIAUÍ



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - PMI
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI, através da Comissão Local Organizadora do Processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo PNAE, torna público, aos interessados, que realizará Chamada Pública, conforme discriminado adiante:

- ♦ **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
- ♦ **PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:** 04/02/2025 até 24/02/2025.
- ♦ **FORMA DE ENVIO: ATRAVÉS DO E-MAIL:** dalimentaçãoescolar@gmail.com até às 23 h e 59 min do dia 24/02/2025 ou mediante agendamento prévio através dos seguintes números: (89) 98821-8370 ou (89) 98807-0970, na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar, até às 17 h e 00 min do dia 24/02/2025.
- ♦ **DATA DA SESSÃO:** 25/02/2025, às 09 h e 30 min, no Auditório Cida Beija, situado na Rua Vicente Cortez, nº 298, Centro em Ipiranga do Piauí/PI.

O edital e outros anexos estão disponíveis no site institucional da Prefeitura Municipal, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: dalimentaçãoescolar@gmail.com e no endereço: Secretaria Municipal de Educação - Rua Vicente Cortez, nº 298, Centro, através de agendamento prévio pelos telefones: (89) 98821-8370 ou (89) 98807-0970.

Ipiranga do Piauí/PI, 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí/PI

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | E-mail: prefeitura@ipiranga2@gmail.com
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO, CEP: 64.000-000, IPIRANGA DO PIAUÍ, PI.



PLANO DE AÇÃO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Ipiranga do Piauí, janeiro de 2025

1-APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipiranga do Piauí é a programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. A liberação dos recursos existentes no FMDCA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA e refletindo as prioridades para a política de atendimento à criança e ao adolescente no município.

Cabe ao CMDCA, a formulação, a deliberação e o controle da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2-INTRODUÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, também conhecido como Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do ECA. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: "constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação". Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral. O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.

Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se traduz num Plano de Aplicação. Isso significa que ele deverá apontar as regras, os procedimentos e as prioridades que irão orientar essa gestão, assim como decidir onde e quanto gastar e autorizar o gasto dos recursos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS à qual o Fundo está vinculado administrativamente libera os recursos. É essa Secretaria Municipal que cuida da contabilidade do Fundo, da escrituração de livros, da liberação de recursos e das prestações de contas.

O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes, considerando as informações do Diagnóstico da criança, do adolescente e do município de Ipiranga do Piauí, tendo como foco as Deliberações da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023, com o Tema: "Situação dos direitos humanos das crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

3. IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Em Ipiranga do Piauí, o FMDCA foi criado pela Lei Municipal Nº: 551/1993. O CMDCA é o órgão deliberativo do FMDCA, o que significa que lhe cabe, formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e, é o responsável por fixar critérios de utilização dos recursos do FMDCA e



RESOLUÇÃO Nº 001/ 2025, de 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do Plano de Ação para Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Município de Ipiranga do Piauí.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de Ipiranga do Piauí, no uso das suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe confere Lei Municipal Nº 551/1993.

CONSIDERANDO, a análise do Plano de Aplicação do FMDCA, ano: 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o as metas e ações que serão executadas, com recursos, oriundos do FMDCA do Município de Ipiranga do Piauí, no ano de 2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ipiranga do Piauí, 31 de janeiro de 2025.

Francisco Lucas Coelho Sertana
Presidente do CMDCA
Ipiranga do Piauí

CONSELHEIROS (AS) PRESENTES

Alexandra Silva dos Anjos de Araújo Leal
Elza Batista de Sousa
Ediuga Maria de Sousa
Rejane da Silva Gócalves

(Continua na página seguinte)